

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

OF. GAB. Nº. 338/2015

Guaíba, 19 de maio de 2015

Senhor Presidente,

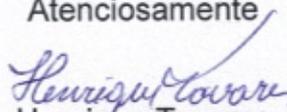
Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº. 033/2015 desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos a Proposição Nº. 162/2015, apresentada pelo vereador MANOEL JARDIM DA SILVEIRA.

A Proposição versa sobre o cruzamento entre as Ruas Pedras Brancas, Quatorze de Outubro, Gaspar Martins e Cônego Scherer, Bairro Centro.

Agradecemos ao nobre vereador por sua Proposição. Informamos que a preferencial foi dada para os veículos que trafegam pelas Ruas Cônego Scherer e Pedras Brancas devido a linha de ônibus que por elas trafegam.

A placa R-1 Parada Obrigatória implantada no local regulamenta a preferencial, não podendo ser substituída pela sinalização horizontal, pois esta apenas complementa a sinalização vertical. Lembramos que caso fosse feita a inversão da preferencial, a placa teria que ser implantada na calçada da casa do Gomes Jardim. Por outro lado a inversão da preferencial poderá ocasionar acidentes de maior gravidade, pois os veículos que transitam pelas Ruas Gaspar Martins e Quatorze de Outubro ficarão com mais liberdade para imprimir maior velocidade ao passarem pelo referido cruzamento, cuja visibilidade não é boa. Concluindo, a Secretaria de Mobilidade não tem conhecimento de acidentes que tenham ocorrido recentemente no local.

Atenciosamente


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Luis Ernani Ferreira Alves
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

